

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO I –
PAULISTA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EIXO
TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 243/2010 *Publicado no DOE de 29/06/2011 pela Portaria SE nº
4403/2011, de 28/06/2011*
PARECER CEE/PE Nº 69/2011-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/06/2011*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 14/2010, de 23 de novembro de 2010, o diretor geral do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco I, localizado na Avenida. Senador Salgado Filho, s/n, andares 2 e 3, Centro, Paulista/PE, CEP. 53401-440, solicita Autorização do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Instruem o processo os seguintes documentos:

- Portaria SECTMA no. 074/2008 de 09 de maio de 2008, referente ao Credenciamento do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – da Área de Saúde;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Plano do Curso (duas versões)
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo;
- Modelo do diploma a ser expedido;
- Relatório da Comissão de Especialistas.

O processo deu entrada no CEE/PE em 24/11/2010, sendo encaminhado para esta Câmara em 10/12/2010. Em 14/12/2010, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional, sendo designada Comissão de Especialistas formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora da Comissão), Flávia Roberta da Silva e Maria de Fátima Gomes da A. Barbosa (Especialistas docentes) para realizar visita *in loco*. A visita foi realizada em 17/03/2011. O processo retornou ao CEE/PE em 18/04/2011, sendo encaminhado para análise e parecer.

II – ANÁLISE:

Inicialmente, cabe esclarecer que as duas versões apresentadas pela instituição do Plano de Curso a que se refere o presente processo foram justificadas pela instituição durante a visita *in loco* da Comissão de Especialistas. Segundo o Relatório da Comissão, o Coordenador e a Gerente Geral afirmaram que as mudanças relativas ao plano de curso, especialmente no acréscimo de carga horária em alguns componentes curriculares da Matriz, foram realizadas para atender “melhor

organização do corpo docente da instituição”. O Plano de Curso reformulado foi entregue à Comissão de Especialistas em 28/03/2011.

No relatório dos Especialistas destacam-se:

- Os objetivos definidos pela instituição quanto à importância de se formar técnicos aptos a desempenharem suas funções com qualidade, contribuindo à área operacional e de negócios das empresas;
- Estrutura física adequada, atendendo os requisitos de acessibilidade, de acordo com a Lei Federal nº.10.098/2000;
- Os requisitos de acesso são na forma concomitante (o aluno deverá estar matriculado no segundo ano do Ensino Médio) ou subsequente ao Ensino Médio ou equivalente;
- O perfil de conclusão coerente com os objetivos, as competências gerais e específicas, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará;
- Os critérios de avaliação indicam que serão promovidos os alunos que obtiverem nota 7,0 em cada componente curricular e 75% de frequência nas aulas do módulo, garantindo-se recuperação paralela para os alunos com desempenho inferior. Após a recuperação a média para aprovação é 5,0. Recomenda-se como limite de aproveitamento, média 6,0, sendo desejável a média 7,0.
- A Biblioteca apresenta espaço físico e acervo adequados, computadores para acesso de professores e alunos, sistema informatizado de acesso ao acervo bibliográfico, uma bibliotecária e dois assistentes para atendimento ao público;
- Três laboratórios de informática com 40 computadores cada, com estrutura física adequada;
- O pessoal, docente e técnico, possui formação e titulação adequadas para ministrar o curso;
- O Plano de Carreira Docente é estruturado em quatro categorias (graduação, especialização, mestrado e doutorado) de acordo com a titulação docente;
- O curso será integralizado em 18 meses, com entrada de 50 alunos por turma;
- A Organização Curricular consiste de 3 módulos sem terminalidade, com 340 horas no I e III módulos e 320 no II módulo, totalizando 1.000h. O estágio curricular de 200h não é obrigatório, sendo, se cursada, acrescentado à carga horário do curso. A Matriz Curricular é apresentada a seguir:

ESTRUTURA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

COMPONENTES CURRICULARES	C.H. PRESENCIAL
MÓDULO I	
Contabilidade Geral	60
Introdução à Administração	40
Matemática Financeira	60
Informática Básica	40
Português Instrumental	40
Noções de Direito	60
Economia e Mercado	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	340
MÓDULO II	
Legislação Trabalhista e Previdenciária	60
Legislação Tributária	60
Contabilidade Empresarial	60
Matemática Financeira II	40
Contabilidade de Custos	60

Informática Aplicada à Contabilidade	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	320
MÓDULO III	
Ética Empresarial e Responsabilidade Social	40
Comportamento e Clima Organizacional	40
Estatística	40
Análise de Balanço	60
Controladoria	60
Contabilidade Hospitalar	40
Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor	60
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	340
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	1000
ESTÁGIO CURRICULAR (NÃO OBRIGATÓRIO)	200

Observa-se que a Ética é trabalhada no Módulo III, no componente curricular Ética Empresarial e Responsabilidade Social. Considerando a ética fundamental para o exercício profissional, sugere-se que a mesma transversalize todos os módulos do curso, garantindo ao estudante uma formação que tenha a ética como princípio básico.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco I, situado na Av. Senador Salgado Filho, s/n, andares 2 e 3, Centro, Paulista/PE, CEP 53401-440, pelo período de quatro anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
 MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
 ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
 JOSÉ FERNANDO DE MELO
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
 REGINALDO SEIXAS FONTELES
 VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de junho de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
 Presidente

Im